

## CONSELHO GERAL

### REGRESSO ÀS AULAS EM REGIME PRESENCIAL

Face à situação em que o país e o mundo se encontram devido à pandemia de Covid-19, pública e amplamente caracterizada, que, por economia de texto, aqui obviamos descrever, decidiu este conselho geral **manifestar a sua posição sobre o regresso às aulas em regime presencial** para os 11.º e 12.º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário.

Em primeiro lugar, **manifestar o justo reconhecimento:**

- **Aos alunos** que, não obstante todas as emoções novas, confiaram na escola e nos professores e continuaram a aprender, a realizar as tarefas que lhes foram propostas, compreendendo as dificuldades inerentes à mudança em que todos se viram envolvidos, nunca deixando de investir na sua evolução e aprendizagem;
- **Às famílias** que, face aos enormes desafios a que foram sujeitas, em muitos casos conciliando o trabalho à distância ou mantendo funções no exterior, asseguraram a gestão doméstica e assumiram, em parte, o papel de apoio direto aos alunos, complementando presencialmente o trabalho realizado pelos professores à distância, sem esquecer as limitações e a necessidade de partilhar computadores e outros equipamentos, implicando em alguns casos investimentos adicionais e consequente sobrecarga dos orçamentos familiares;
- **Aos diretores de turma e aos professores** que, num curto período de tempo, se souberam adaptar, dedicando um enorme esforço, tempo e energia à aprendizagem e à transição para uma nova realidade, de ensino à distância, para a qual muitos não estavam preparados, acrescentando o facto de o fazerem a partir de suas casas com equipamentos e recursos pessoais que, em alguns casos, implicaram aquisições imprevistas e um esforço financeiro acrescido;
- **Ao diretor cessante e ao novo diretor, e respetivas equipas diretivas**, que, com o mesmo empenhamento, souberam responder ao desafio, mantendo coesa a comunidade educativa, apoiando professores e alunos, e contribuindo para atenuar o impacto e os inevitáveis efeitos que tão brusca mudança provocou.

Todas as mudanças, súbitas e inesperadas, a que todos ficaram sujeitos, consequência da atempada decisão de suspender as atividades letivas presenciais a partir do dia 16 de março, encontram-se em curso e em processo de melhoria contínua.

Não obstante, é consensual que, apesar de todos os desafios e dificuldades sentidas, foi possível construir novas rotinas e alcançar um estado de relativa tranquilidade. Seria assim desejável, a bem de manter a possível estabilidade alcançada, dar continuidade, até ao final do ano letivo, ao regime de ensino à distância, à semelhança do que foi decidido para os restantes anos letivos e para as disciplinas não sujeitas à realização de exame nacional.

Consideramos, por isso, incompreensível que se promova agora, subitamente, nova mudança. Com efeito, para um período de cerca de um mês, até ao final do ano letivo, veem-se obrigadas as escolas, alunos, professores e famílias a evitável readaptação, geradora de acrescida ansiedade, de maior insegurança e sem evidência de benefício para os alunos ou para qualquer dos envolvidos.

Consequência das orientações enviadas às escolas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, parte delas distantes da realidade de muitas escolas, tal implica:

- Exposição de professores, alunos e famílias a um risco acrescido;

- Deslocações casa-escola-casa desnecessárias, muitas delas em transportes públicos partilhados;
- Reconfiguração de grupos-turma, com todas as implicações pedagógicas e logísticas inerentes;
- Reorganização de horários de alunos e de professores;
- Redistribuição de serviço docente;
- Dificuldade acrescida na conciliação de horários de professores e de alunos entre aulas presenciais e aulas síncronas não presenciais;
- Formação superficial e precipitada de assistentes operacionais;
- Acréscimo do potencial de desigualdade face a diferentes soluções encontradas por diferentes escolas, fruto das características arquitetónicas, do número de alunos em cada grupo-turma, do número de exames a realizar em cada escola e por cada aluno, bem como das distintas opções permitidas na redução, de até 50%, da carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial;
- Desigualdade de oportunidades acrescida entre os alunos que venham e aqueles que não venham a frequentar as aulas em regime presencial, por manifesta e legítima opção dos encarregados de educação, não estando a escola obrigada, nestes casos, à prestação de serviço remoto;
- Tratamento desigual de diferentes disciplinas, veiculando-se implicitamente uma mensagem de desvalorização das disciplinas não sujeitas a exame.

Atendendo às implicações da realização de exames nacionais para acesso ao ensino superior, requerendo-se apenas a realização daqueles que constituirão provas de ingresso e considerando que as provas serão ajustadas à possibilidade de escolha pelos alunos de itens/grupos em opção, acresce o facto de estar em curso o regime de ensino à distância com os alunos a evoluir e a realizar novas aprendizagens. Estariam assim reunidas as condições para a manutenção, até ao final do ano letivo e para todas as disciplinas, do regime em vigor desde o dia 16 de março.

Face ao exposto, **manifesta este conselho geral a sua forte apreensão a respeito do regresso às aulas, em regime presencial, durante o corrente ano letivo.**

Apela, assim, para que tal opção seja reavaliada e que se concentrem esforços, ponderada e atempadamente, na devida **preparação do próximo ano letivo** num cenário que, a avaliar pela melhor informação disponibilizada pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, se continua a prever de grande incerteza. Torna-se, por isso, crucial considerar, desde já, na preparação do próximo ano letivo:

- A adequação de espaços e equipamentos a cenários de risco como aquele a que assistimos;
- A criação de condições para o apetrechamento das escolas, dos professores e dos alunos com equipamentos tecnológicos ajustados às necessidades, quer a respeito do ensino presencial quer do ensino à distância;
- A redução do número de alunos por turma;
- A adequada formação do pessoal docente e do pessoal não docente;
- A realização de testes de despistagem de Covid-19 a toda a comunidade;
- A revisão do regime de avaliação, da realização de exames e conseqüente modelo de acesso ao ensino superior.